



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**

**Proponente:** Associação Recanto Parque Iguaçu - RPI

**Projeto:** Realizando Sonhos

**Check List Documentos obrigatórios:**

Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I desse Edital – com assinatura do responsável legal pela OSC;

**( X ) atende ( ) não atende.**

Declaração relacionada ao Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO II – com assinatura do responsável legal pela OSC;

**( X ) atende ( ) não atende.**

Declaração relacionada ao Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 conforme ANEXO III – com assinatura do responsável legal pela OSC;

**( X ) atende ( ) não atende.**

Declaração Art.7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme ANEXO IV - com assinatura do responsável legal pela OSC;

**( X ) atende ( ) não atende.**

Certidão Negativa do Concedente para Transferências Voluntárias, atestando a regularidade da prestação de contas, assinada por servidor público do Controle Interno, a ser solicitado via protocolo eletrônico do Município, no assunto: “Certidão Liberatória do Concedente”.

**( X ) atende ( ) não atende.**

Plano de Trabalho conforme o ANEXO V, deste Edital, em papel timbrado da entidade – com assinatura do responsável legal pela OSC.

**( X ) atende ( ) não atende.**

Cópia simples de comprovante de inscrição (registro) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Medianeira dentro do prazo de validade.

**( X ) atende ( ) não atende.**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



### Avaliação:

| <b>CrITÉRIOS De Julgamento</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>Elemento De Avaliação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida;<br>2 - com evidenciação de indicadores da realidade;<br>3 - do nexo entre a realidade e o objeto proposto;<br>4 - e a visão de futuro após a intervenção do projeto. | Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)<br>Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)<br>Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)<br>Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)<br>Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)<br><br>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018 | 30 pontos               | 25 pontos               |
| B) Adequação da proposta com as Diretrizes e Ações Prioritárias contidas neste edital (2. Do Objeto)                                                                                                                                 | Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a uma ou mais Diretrizes e, concomitantemente, a uma ou mais Ações Prioritárias propostas no item 2.1.<br>Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a uma ou mais Diretrizes propostas no item 2.1.<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)                                                                                                                                 | 20 pontos               | 10 pontos               |
| C) 1 - Informações sobre ações a serem executadas<br>2 - Metas a serem atingidas<br>3 - Indicadores que aferem o cumprimento das metas<br>4 - e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas                          | Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)<br>Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)<br>Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)<br>Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)<br>Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)<br><br>OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta por força do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 062/2018, de 05 de março de 2018 | 30 pontos               | 20 pontos               |
| D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de                                                                                                                                                             | Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10 pontos               | 10 pontos               |

Assinado por 8 pessoas: MARIA JAQUELINE NANDI, ROSENILDO MOREIRA, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, ELAVIO GEDDOZ, JOSIANE BEZERRA CEZARETO, GLEICIMARIA VARIZA BORGES, SILVANA MITTMANN DAMACENO e ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3E21-EC0A-76AB-E885> e informe o código 3E21-EC0A-76AB-E885



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



|                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante. | mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (10 pontos)<br>Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (5 pontos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                  |
| E) Adequação do Plano de Aplicação ao Objeto e Metas                                                                           | Grau pleno de adequação – Todas as despesas se demonstram necessárias e a distribuição de valores está coerente para cumprimento do objeto e metas (10 pontos);<br>Grau satisfatório de adequação – A maioria das despesas se demonstram necessárias e/ou os valores poderiam ser mais bem distribuídos (05 pontos);<br>Grau insatisfatório de adequação – As despesas não demonstram relação com o cumprimento do objeto e das metas e/ou a distribuição dos valores é inadequada (0 pontos). | 10 pontos         | 10 pontos        |
| <b>Pontuação Máxima Global</b>                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>100 pontos</b> | <b>75 pontos</b> |
|                                                                                                                                | <b>Serão eliminadas aquelas propostas:</b><br><b>a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta pontos);</b><br><b>b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou</b><br><b>c) que estejam em desacordo com o Edital.</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                  |

### Considerações da Comissão:

A Comissão de Seleção das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), nomeada pela Portaria nº 273/2023, em conjunto com a Comissão de Documentação e Inscrição do CMDPI, designada através da Resolução nº 14/2025, reuniu-se no dia 03 de julho de 2025, para análise da proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025, pela Associação Recanto Parque Iguaçu, intitulada “Realizando Sonhos”, emitindo recomendações, as quais foram parcialmente atendidas, conforme avaliação realizada no dia 15 de agosto de 2025.

A avaliação e atribuição da pontuação da proposta considerou os critérios constantes no item 8.2.3, com base nos quais identificou-se que:

A proposta apresentou dados locais sobre o acolhimento terapêutico de pessoas idosas nos últimos três anos, indicando que, embora a demanda não seja tão expressiva em comparação com o número de adultos não idosos acolhidos, o público idoso vem sendo atendido, o que justifica o aperfeiçoamento da estrutura do local, considerando suas especificidades e necessidades, e po

Assinado por: MARIA JAQUELINE MANDE, ROSENIO MOREIRA, CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA, FLAVIO GEDDOZ, JOSIANE BEZERRA CEZARETO, GLEICIMARIA VARIZA BORGES, SILVANA MITTSMANN DAMACENO e ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3E21-EC0A-76AB-E885> e informe o código 3E21-EC0A-76AB-E885



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



se tratar de uma estrutura permanente, será utilizada para o atendimento de todos os idosos que passarem por acolhimento, bem como, os egressos em acompanhamento.

Verificou-se que a ação prioritária “criação de ações de cuidado para a pessoa idosa dependente de álcool e outras drogas, por meio de serviços de reabilitação e reinserção social” tem como foco o atendimento direto à pessoa idosa, por meio de novas ações, e o projeto é voltado para a estruturação do espaço físico para ações já desenvolvidas na OSC.

Em relação às ações a serem executadas, houve o aperfeiçoamento parcial das informações no detalhamento das etapas, sendo necessário ainda alguns ajustes. Com relação ao cronograma de atividades, também demandam ajustes para esclarecer sobre as atividades realizadas para a construção. Ademais, não houve adequação na redação dos indicadores a serem utilizados para a avaliação dos objetivos específicos.

Registra-se que:

- Ficou dispensado o parecer da Secretaria de Assistência Social, considerando que os representantes compõem a Comissão de Seleção;
- Restou prejudicado o item 8.2.1, inciso II, devido a ausência de parecer da Controladoria Geral.

Medianeira, 13 de agosto de 2025.

**Comissão de Seleção das Parcerias**  
**Portaria nº 273/2023 de 27 de julho de 2023.**

**Comissão de Documentação e Registro do CMDPI**  
**Resolução CMDPI nº 14/2025 de 10 de abril de 2025.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E21-EC0A-76AB-E885

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JAQUELINE NANDI (CPF 051.XXX.XXX-58) em 14/08/2025 12:02:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSENILDO MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-09) em 14/08/2025 12:46:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHEILE KÁTIA DA SILVA DE OLIVEIRA (CPF 049.XXX.XXX-14) em 14/08/2025 12:49:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIO GEDOZ (CPF 969.XXX.XXX-20) em 14/08/2025 13:00:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE BEZERRA CEZARETO (CPF 669.XXX.XXX-68) em 14/08/2025 13:32:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLEICI MARIA VARIZA BORGES (CPF 072.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 13:36:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVANA MITTMANN DAMACENO (CPF 026.XXX.XXX-80) em 14/08/2025 15:29:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNA CAROLINA MANOSSO VON MECHLN (CPF 023.XXX.XXX-25) em 15/08/2025 08:14:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3E21-EC0A-76AB-E885>